

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Márcia Graciela Luft

1º RELATOR: Celsomar Sousa Moraes Schwendler

2º RELATORA: Amanda Gracila Ançay da Roza

PROJETO DE LEI 55/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

De acordo com a mensagem “A presente propositura se justifica ainda em razão de garantir recursos para custeio na manutenção e qualificação da rede de serviços de média e alta complexidade no município, visando potencializar maior acesso e agilidade na prestação dos serviços” Diante do exposto, bem como parecer jurídico favorável, portanto favorável ao presente Projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☐ Márcia ☐ Amanda

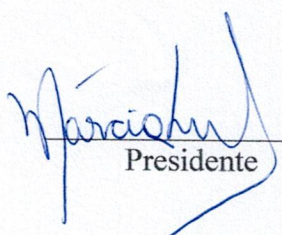
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

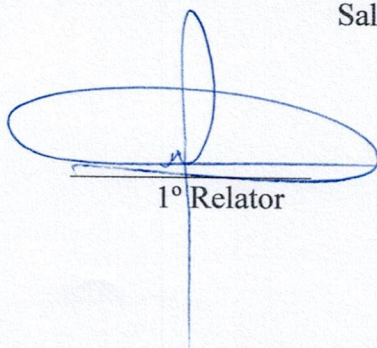
☐ Márcia ☐ Amanda

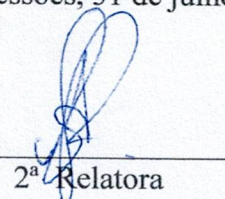
c) O Parecer da Comissão é

☐ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 31 de julho de 2025.


Presidente


1º Relator


2ª Relatora